



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO N° 158 / 2011	
DATA	07 DEZ. 2011
HORAS	10:45
Kicarlei Barroca	
Carimbo/Assinatura	

**Estado do Tocantins  
Gabinete do Vereador Dr. Maurício**

**PROJETO DE LEI 065 /2011, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.**

Institui o programa “Cuidando da Capital da Amizade,” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Gurupi – TO, o Programa “Cuidando da Capital da Amizade”, o qual dar – se – á, as expensas da iniciativa privada.

**Art. 2º** O Programa tem como finalidade as atividades de construção, conservação, manutenção, paisagismo bem com, a restauração e/ou remodelação de mobiliários urbanos nos logradouros públicos do Município de Gurupi – TO, a saber:

- I – Praças;
- II – Parques;
- III – Canteiros Centrais;
- IV – Áreas Verdes;
- V – Áreas de preservação ambiental;
- VI – Chafarizes.

**Parágrafo Único** – As atividades de que trata o caput deste Art. Serão executadas com base nos projetos e critérios técnicos dos órgãos públicos municipais competentes.

**Art. 3º** Os associados ao Programa, permiti – se – á vinculação de publicidade, respeitando as normas técnicas estabelecidas pelo órgão municipal competente.

**Parágrafo Único** – A publicidade de que trata o caput deste Art. não inclui textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou violência, em todas as suas formas.

**Art. 4º** O Município de Gurupi – TO, no âmbito de sua competência e, dentro dos limites legais cabíveis, poderá adotar medidas de isenção fiscal aos associados ao Programa “Cuidando da Capital da Amizade”.



**Estado do Tocantins**  
**Gabinete do Vereador Dr. Maurício**

---

**Art. 5º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2011, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Vereador Dr. Maurício, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2011.



**DR. MAURÍCIO**  
Vereador - PR

**JUSTIFICATIVA**

Av. Maranhão 2277-A centro CEP 77402-020 fone: (63) 3315-1818 3315-1820 Gurupi-TO  
[www.camaradegurupi.com.br](http://www.camaradegurupi.com.br)



**Estado do Tocantins**  
**Gabinete do Vereador Dr. Maurício**

---

A atual administração municipal está cuidando muito bem de nossa cidade, e o seu trabalho está transformando e mudando a “cara” de Gurupi.

Para auxiliar os trabalhos da administração, este Programa “Cuidando da Capital da Amizade” deve mudar os mobiliários urbanos, em sua conservação ou restauração, contando com o auxílio técnico e jurídico da Prefeitura Municipal.

Os associados devem custear os gastos, e divulgar seus textos publicitários nos logradouros públicos.

Poderão ser realizados neste dia trabalhos como: limpeza, roçagem, pintura de meios – fios, retirada de terra, galhos e entulhos, podas de árvores, manutenção na iluminação pública e das praças, passarelas, pontes limpeza de bueiros, raspagem de sarjetas, e manutenção de ruas e avenidas. Além dos serviços gerais, as equipes da Secretaria da Saúde, aproveitaram para orientar prevenir e conscientizar sobre a dengue e as maneiras corretas de descartar o lixo e entulho. Esta ação de conscientização poderá contar com a distribuição de materiais informativos, entre outras atividades como orientação e visitas nas casas.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres Vereadores.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Maurício, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2011.

**DR. MAURÍCIO**  
**Vereador - PR**